



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025 - de 07 de janeiro de 2025.

“Decreta Horário de Expediente e dá outras providências”.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 06 janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, fica estabelecido que os trabalhos administrativos será das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
ASSINADO DIGITAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83B1-3118-14A7-1B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 08/01/2025 08:07:05 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/83B1-3118-14A7-1B02>